Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10171 — INEOS/Daimler/Mercedes-Benz Grand Prix)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 210/06)

1. Em 27 de maio de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Ineos Limited («INEOS», Ilha de Man);

— Daimler AG («Daimler», Alemanha);

— Mercedes-Benz Grand Prix Limited («MBGP», Reino Unido), atualmente controlada pela Daimler e pela Motorsport Invest Limited («MIL», Guernesey).

A INEOS adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da empresa-alvo.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— INEOS: fabricante à escala mundial de produtos petroquímicos, produtos químicos de especialidade e produtos petrolíferos;

— Daimler: fabrico e fornecimento de automóveis, camiões, furgonetas e autocarros, bem como serviços financeiros que incluem financiamento, locação financeira, seguros e gestão de frotas;

— MBGP: conceção, desenvolvimento, fabrico, fornecimento, ensaio e corridas de automóveis de Fórmula 1 no âmbito dos Campeonatos Mundiais de Fórmula 1 organizados pela FIA.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10171 — INEOS/Daimler/Mercedes-Benz Grand Prix

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BÉLGICA

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.